

Processo: 1135296

Natureza: Auditoria

Jurisdicionado: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – Icismep

À Secretaria da 1ª Câmara,

Trata-se de auditoria realizada na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, objetivando verificar a regularidade das contratações, licitações e serviços prestados, em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização - PAF aprovado pela Presidência para o exercício de 2022.

Tendo em vista a documentação juntada às peças 96 a 100, em respeito às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa consagradas no inciso LV do art. 5º da Constituição da República de 1988, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei Complementar n. 102/2008, determino a citação das Srs. Elenice Aparecida Costa, Fernanda Oliveira dos Anjos, Miriam Freitas Nogueira Anastácio e Vanilda Silva Maia, nos termos regimentais, concedendo-lhes vista dos autos para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, improrrogáveis, apresentem defesa ou as justificativas que entenderem cabíveis sobre os achados de auditoria, conforme o disposto no art. 151, § 1º, da norma regimental.

Determino, ainda, que essa Secretaria cientifique as responsáveis de que somente serão aceitas manifestações de defesa apresentadas por elas ou por procuradores regularmente constituídos, nos termos do parágrafo único do art. 183 da Regimento Interno. E, ainda, que, a ausência de manifestação no prazo fixado configurará à revelia, conforme legislação processual civil e o § 7º do art. 166 do Regimento.

Manifestando-se as responsáveis, sejam os autos encaminhados à Unidade Técnica competente para reexame e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo, nos termos do disposto nos art. 152 e 153 da Resolução n. 12/2008.

Transcorrido *in albis* o prazo acima estabelecido, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023.

Agostinho Patrus
Relator

(assinado digitalmente)